



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 217/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS
PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de servidores ocupantes de cargos de engenheiro ou arquiteto;

CONSIDERANDO que a servidora LUANA THAYNARA MENESES, matrícula nº 31491498-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integra o quadro administrativo do setor de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a referida servidora possui formação em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A112411-0;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado à análise das propostas e dos documentos de qualificação técnica apresentados nas licitações de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a designação constitui solução transitória, restrita ao período necessário para que o Município viabilize, pelos meios legalmente admitidos, a contratação de engenheiro ou arquiteto para atendimento dessa demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a contratação de diversas obras nos próximos meses e que a paralisação generalizada dos respectivos procedimentos, exclusivamente até a contratação de profissional, poderá comprometer o atendimento das necessidades públicas, devendo sua continuidade observar todas as exigências legais e técnicas;

CONSIDERANDO a concordância da servidora com a designação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de delimitar as atribuições da servidora, respeitar sua habilitação profissional e observar a segregação de funções;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, em caráter transitório, a servidora LUANA THAYNARA MENESES, matrícula nº 31491498-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no setor de licitações e contratos, arquiteta e urbanista com registro ativo no CAU sob o nº A112411-0, para prestar apoio técnico à agente de contratação ou à comissão de contratação nas licitações de obras e serviços de engenharia do Município de Paranhos-MS.

Parágrafo único. A atuação da servidora ficará restrita às matérias abrangidas por suas atribuições profissionais e pela legislação aplicável.

Art. 2º Compete à servidora designada, mediante solicitação formal do agente de contratação ou da comissão de contratação:

I – analisar a conformidade técnica das propostas com os projetos, memoriais descritivos, especificações e demais exigências do edital;

II – examinar planilhas orçamentárias, composições de custos, quantitativos, cronogramas e demais elementos técnicos das propostas, apontando inconsistências que possam comprometer sua aceitabilidade;

III – examinar, sob o aspecto técnico, os documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, inclusive atestados, certidões, registros e comprovações exigidos no edital;

IV – subsidiar a avaliação da exequibilidade das propostas, mediante análise dos elementos técnicos e das justificativas apresentados pelos licitantes;

V – indicar a necessidade de diligências e analisar tecnicamente os esclarecimentos e documentos apresentados em resposta;

VI – prestar subsídios técnicos à apreciação de pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos administrativos, quando solicitada;

VII – emitir manifestações técnicas fundamentadas, com identificação dos documentos examinados, das exigências aplicáveis e das conclusões alcançadas.

Parágrafo único. As manifestações serão datadas, assinadas e juntadas ao respectivo processo administrativo, com identificação da servidora e de seu registro profissional.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º As manifestações da servidora destinam-se a subsidiar as decisões do agente de contratação, da comissão de contratação e das demais autoridades competentes, preservadas as atribuições e responsabilidades de cada agente.

Art. 4º O Município deverá assegurar à servidora acesso aos documentos, informações, recursos e tempo de trabalho necessários ao desempenho das atividades previstas nesta Portaria, com adequação da distribuição de suas tarefas administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,

19 de outubro de 2026.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 217/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORA PARA ANÁLISE TÉCNICA DOS PROCESSO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paranhos/MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que o Município não dispõe, em seu quadro efetivo, de servidores ocupantes de cargos de engenheiro ou arquiteto;

CONSIDERANDO que a servidora LUANA THAYNARA MENESES, matrícula nº 31491498-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, integra o quadro administrativo do setor de licitações e contratos;

CONSIDERANDO que a referida servidora possui formação em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional ativo no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, sob o nº A112411-0;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico especializado à análise das propostas e dos documentos de qualificação técnica apresentados nas licitações de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a designação constitui solução transitória, restrita ao período necessário para que o Município viabilize, pelos meios legalmente admitidos, a contratação de engenheiro ou arquiteto para atendimento dessa demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a contratação de diversas obras nos próximos meses e que a paralisação generalizada dos respectivos procedimentos, exclusivamente até a contratação de profissional, poderá comprometer o atendimento das necessidades públicas, devendo sua continuidade observar todas as exigências legais e técnicas;

CONSIDERANDO a concordância da servidora com a designação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de delimitar as atribuições da servidora, respeitar sua habilitação profissional e observar a segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, em caráter transitório, a servidora LUANA THAYNARA MENESES, matrícula nº 31491498-1, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no setor de licitações e contratos, arquiteta e urbanista com registro ativo no CAU sob o nº A112411-0, para prestar apoio técnico à agente de contratação ou à comissão de contratação nas licitações de obras e serviços de engenharia do Município de Paranhos-MS.

Parágrafo único. A atuação da servidora ficará restrita às matérias abrangidas por suas atribuições profissionais e pela legislação aplicável.

Art. 2º Compete à servidora designada, mediante solicitação formal do agente de contratação ou da comissão de contratação:

I - analisar a conformidade técnica das propostas com os projetos, memoriais descritivos, especificações e demais exigências do edital;

II - examinar planilhas orçamentárias, composições de custos, quantitativos, cronogramas e demais elementos técnicos das propostas, apontando inconsistências que possam comprometer sua aceitabilidade;

III - examinar, sob o aspecto técnico, os documentos de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, inclusive atestados, certidões, registros e comprovações exigidos no edital;

IV - subsidiar a avaliação da exequibilidade das propostas, mediante análise dos elementos técnicos e das justificativas apresentados pelos licitantes;

V - indicar a necessidade de diligências e analisar tecnicamente os esclarecimentos e documentos apresentados em resposta;

VI - prestar subsídios técnicos à apreciação de pedidos de esclarecimento, impugnações e recursos administrativos, quando solicitada;

VII - emitir manifestações técnicas fundamentadas, com identificação dos documentos examinados, das exigências aplicáveis e das conclusões alcançadas.

Parágrafo único. As manifestações serão datadas, assinadas e juntadas ao respectivo processo administrativo, com identificação da servidora e de seu registro profissional.

Art. 3º As manifestações da servidora destinam-se a subsidiar as decisões do agente de contratação, da comissão de contratação e das demais autoridades competentes, preservadas as atribuições e responsabilidades de cada agente.

Art. 4º O Município deverá assegurar à servidora acesso aos documentos, informações, recursos e tempo de trabalho necessários ao desempenho das atividades previstas nesta Portaria, com adequação da distribuição de suas tarefas administrativas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS,

19 de outubro de 2026.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata